

Populações Tradicionais: Indígenas, Quilombolas e Cigana
**POVOS INDÍGENAS E O ACESSO AO DIREITO VACINAL CONTRA A COVID-19: O
CASO DA BAHIA**

João Gabriel Modesto[1]

Ueslei Jardiel Rêgo Silva[2]

A pandemia de COVID-19 afetou povos e comunidades indígenas. Até 20 de janeiro de 2022, 57.703 mil pessoas indígenas foram contaminadas pelo novo coronavírus, e 860 delas faleceram. O presente estudo se dedicou a investigar a cobertura vacinal de indígenas na Bahia. Dentre as 305 etnias distribuídas no Brasil, cerca de 26 se encontram nessa unidade federativa. A relevância desta pesquisa se justifica pelo agravamento das condições de vida das populações indígenas, devido à vulnerabilidade imunológica, aos efeitos do novo coronavírus e às violências anti-indígenas praticadas por inúmeros atores sociais e pelo Estado brasileiro. Para analisar o cenário de cobertura vacinal, realizou-se um estudo espacial e temporal envolvendo municípios baianos mediante coleta de dados, referentes à vacinação contra a COVID-19, disponibilizados na plataforma de acesso livre da Secretaria de Saúde da Bahia, no período de janeiro a agosto de 2021. Os resultados preliminares demonstram que, no período de 17 de janeiro a 31 de agosto de 2021, de um total de 417 municípios na Bahia, somente 65 vacinaram indígenas, o que corresponde a 15%. De maneira geral, houve celeridade na vacinação em municípios baianos, contudo, a falta de imunobiológicos e o negacionismo atrasaram esse processo. Para que pudessem ter acesso a direitos constitucionais e originários durante a pandemia, organizações e movimentos sociais indígenas, indigenistas e sanitários tiveram que se mobilizar, reivindicando-os junto ao Supremo Tribunal Federal, através da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709/2021. O direito à vacinação das 896,9 mil pessoas indígenas, residentes em comunidades rurais e urbanas, foi uma das reivindicações feitas, resultando na adoção do segmento populacional à lista de grupos prioritários pelo Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19. A gestão baiana acatou a decisão, buscando minimizar os entraves citados. Entretanto, menciona-se que o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do Sistema Único de Saúde, responsável por oferecer atenção à saúde diferenciada aos povos originários, atende apenas usuários situados em territórios delimitados pelos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas, conferindo limitações de acesso aos serviços de saúde indígena. Conclui-se que as estratégias anti-indígenas dificultam a cobertura vacinal contra a COVID-19 e o acesso universal à saúde pelos povos indígenas no Brasil e na Bahia.

[1] Bacharel em Saúde. Email: jgmodesto15@gmail.com

[2] Bacharel em Odontologia. Residente do Programa em Saúde Coletiva com Área de Concentração em Epidemiologia e Serviços de Saúde da Universidade Federal da Bahia. Email: ueslei-321@hotmail.com